



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **Materiais Odontológicos**.

1.2. Tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Móveis Odontológicas, Policlínicas da Criança, CEAMI e Centros de Especialidades Odontológicas do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades detalhadas na planilha anexa, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos contantes do processo de aquisição

1.3. Os bens/produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma prevista dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A contratação em tela é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de fornecimentos que visam *a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas*.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão é o órgão municipal a quem compete, no âmbito local, dirigir o Sistema Único de Saúde – SUS, promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.

2.2 Por isso, visando a consecução de suas atividades, vem criando e disponibilizando diversos programas e ações para melhoria nas condições e serviços de saúde prestados à população, dentre os quais, pode-se citar aqueles relacionados à saúde bucal da população.

2.3 Neste sentido, faz-se imperativa a disponibilização de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à prestação de um serviço de qualidade à população Municipal, justificando-se, portanto, da aquisição em tela, para que possam ser realizados os procedimentos básicos e especializados de odontologia, substituição de avarias e reabastecimento da central de abastecimento farmacêutico (CAF).



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

2.4 Cumpre-nos salientar que o Município conta atualmente com 36 unidades básicas de saúde, 02 Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II), contemplando 09 consultório, 02 Unidades Móveis, 01 Policlínica da Criança, 01 Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar Infantojuvenil, que realizam em média, anualmente, 60.000 atendimentos só nas unidades básicas, desempenhando os seguintes procedimentos: restaurações, exodontias, escovações dentais supervisionadas, aplicações tópicas de flúor, raspagem de tártaro, cirurgias buco dentais, tratamentos endodônticos, tratamentos ortodônticos, próteses dentárias, dentre outros.

2.5 Relativo à quantidade a ser registrada para cada item, informa-se que tal número fora obtido com base na demanda estimada para 12 (doze) meses, visando o atendimento de todas as unidades acima citadas.

2.6 Assim, verifica-se a imprescindibilidade da contratação em tela uma vez que tal fornecimento visa garantir os materiais/insumos necessários à prestação de serviços odontológicos no Município da Vitória de Santo Antão.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

3.1 Em regra, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

3.2 Do ponto de vista técnico, recomenda-se a possibilidade de contratação de várias empresas, tendo em vista que se trata de itens variados a serem licitados.

3.3 Vale destacar que tal solução já é amplamente utilizada no âmbito do serviço público, não havendo limitação à competitividade no certame licitatório.

4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.1 É permitida a participação de consórcio para licitação em tela.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Os itens objeto da presente aquisição encontram-se detalhados na planilha de especificações técnicas, anexa ao presente documento.

5.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

5.3 *Deverão ser disponibilizados produtos que atendam a todas as normas legais e técnicas eventualmente existentes e relacionadas ao presente objeto, elaboradas pela ABNT, INMETRO, ANVISA ou outros órgãos competentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e etc.*



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1 Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

Subcontratação

6.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

7.1 Todos os produtos devem conter a data de fabricação recente e possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da sua efetiva (definitiva) entrega.

7.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, a qual formulará o pedido via e-mail (Ordem de fornecimento – OF), **tendo a licitante o prazo de até 15 (quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.**

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 Os produtos deverão ser entregues na Cidade da Vitória de Santo Antão, no seguinte endereço:

LOCAL: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – situado Av. Henrique de Holanda, 727, Matriz - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira,

HORÁRIO: das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

7.5 Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão/proposta de preços, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.6 Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

7.7 A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os produtos deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade.

7.8 A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Vitória de Santo Antão – PE.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

7.9 Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração os produtos devem ser entregues em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual e de acordo com o discriminado na planilha de Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados que estarão contidas no anexo a este TR.

7.10 As especificações descritas no anexo I são mínimas, podendo a CONTRATADA ofertar produtos com qualidade igual ou superior ao descrito, por sua conta, desde que expressamente aceito pela CONTRATANTE.

7.11 A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior.

7.12 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou caso não atenda as especificações deste termo.

7.13 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.

7.14 Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.15 A contratada deverá ainda:

- a) Fornecer os produtos licitados no prazo máximo acima mencionado, contadas do envio da ordem de fornecimento emitida pela Contratante.
- b) Atender às normas disciplinares e demais regulamentos em vigor nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Recolher em dia todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos sociais incidentes.
- d) Não utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante.
- e) Entregar produtos em conformidade com as normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais normas vigentes relacionadas ao tema.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Condições dos produtos

7.16 O contratado deverá entregar produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade.

Rótulos e embalagens

7.17A Contratada deve entregar os produtos no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue.

7.18 A CONTRATADA deve transportar os produtos obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

7.19 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.20 As embalagens devem apresentar, se cabível, o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

Local e horário da prestação dos serviços

7.21O objeto deste processo deverá ser entregue pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ordem de fornecimento no local/horário acima mencionados.

Recusa dos produtos

7.22 Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações:

- a) Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;
- b) Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;
- c) Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

- d) Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;
- e) Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de execução/entrega serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos previstos na lei de licitações vigente e no **Decreto Municipal nº 385/2023**.

Fiscalização

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento firmado, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

8.6.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.7 O fiscal do contrato também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de possíveis aplicações de sanções.

8.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

quantidade dos produtos recebidos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebido definitivamente o objeto e sendo o serviço devidamente prestado, serão apresentadas Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, onde se correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 período da prestação dos serviços que está sendo cobrada

9.9.4 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.5 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.6 o valor a pagar; e

9.9.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.12 A Administração deverá verificar a regularidade fiscal da empresa para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice usualmente utilizado para o tipo de contratação em tela.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Proposta

10.1 As propostas a apresentadas no certame licitatório deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.2 A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 385/2023;

10.3 Critério de julgamento: Menor preço por item, conforme justificativa constante no processo de contratação, com formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.

10.4 O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

10.5 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade.

Forma de execução dos serviços

10.6 Os produtos serão disponibilizados de forma parcelada, conforme demanda da Administração, as quais serão materializadas por meio de Ordens de Serviço/Fornecimento.

Ata de registro de preços

10.7 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência de os fornecimentos ocorrerem de forma parcelada conforme a necessidade, visando-se, desta forma, a minimização de riscos de desabastecimento e a redução dos custos.

10.8 A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, dentre as quais podemos citar a facultatividade nas prestações, tendo a Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

10.9 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

10.10 Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

10.11 O órgão gerenciador da ata é a SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR do Município da Vitória de Santo Antão.

10.12 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de 1 (um) ano contando a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.13 Exigências de habilitação



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

10.14 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.15 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.17 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.18 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.19 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.20 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.21 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.22 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.23 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

10.24 Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.26 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

10.27 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.28 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.29 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Qualificação Econômico-Financeira

10.30 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, **pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

10.30.1 Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos.

10.31 Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidao. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

Qualificação Técnica

10.32 - Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013. (Apenas dos itens arrematados pela empresa)

10.32.1 Para os casos de itens não possuírem a solicitação acima, deverá apresentar comprovação de isenção.

10.33 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

10.34 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

(art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.780.723,70** (**dois** milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), conforme cotação de banco de preços anexa.

11.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da **anualidade** e o índice usualmente utilizado para a contratação;

11.2.3.1 Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, nos termos da lei de licitações vigentes.

11.2.3.2 Relativo ao índice aplicado, havendo mais de um índice de reajuste, será utilizado aquele mais benéfico à CONTRATANTE.

11.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESA: 87 - 3. 38002. 10. 301. 903. 2.16. 0. 339030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
AÇÃO: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 88 - 3. 38002. 10. 301. 903. 2.16. 0. 339030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 121 - 3. 38002. 10. 302. 906. 2.20. 0. 339030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 122 - 3. 38002. 10. 302. 906. 2.20. 0. 339030
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e contrato a ser firmado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas, atestando sua conformidade.

13.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe de fiscalização especialmente designada.

13.3. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e anexos.

13.6. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

13.7 Entre outras previstas no processo de contratação.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos, sua proposta, contrato e edital,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

14.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

14.4. Comunicar à Administração, no prazo aqui estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

14.7. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

14.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimentos a que está obrigada.

14.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.10. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

14.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.12. Assinar a Ata de Registro de preços e contrato em até 5 dias contados da convocação.

14.13 Entre outras previstas no Edital de Licitação a ser publicado.

15. SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15. 1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

15.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.4 a 15.1.6 e 15.1.8 a 15.1.12;

c) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 15.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;

d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 15.1.3(inexecução total do contrato).

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 e 15.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto em lei.
- 15.8. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

16.1 Em observação às determinações constantes na lei 13.709/2018, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17. DO CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE - LEI FEDERAL 123/2006:

17.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL 123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens com valor cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

17.2 – Em atendimento a legislação acima descrita, os itens exclusivos e/ou de cota ampla estão discriminados na planilha anexa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Vitória de Santo Antão, 24 de maio de 2024

Rogéria Sandra Tenório Ferro Cursino
Diretora de Saúde Bucal
Matrícula 190585-1

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	
1	BROCA ACABAMENTO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195 F. ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE: CORTE FINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
2	BROCA ACABAMENTO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168 FF. ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
3	BROCA DE ACABAMENTO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118 F TIPO SHOFU FORMATO PÊRA. TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
4	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO SHOFU FORMATO TRONCO-CÔNICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1047. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1033. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	1500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO DE CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012, TIPO ESFÉRICA Nº 1012. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO DE HASTE: REGULAR; TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1019. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 HL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	700	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO, CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE, CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1343. REF: 1343. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO, CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1302. REF: 1302. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE : CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1312. REF.: 1312 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1061. REF: 1061 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1066. REF: 1066. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195. REF.: 3195 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE : HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118 F. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA , TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4 . EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA , TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 6	UND	600	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z. 23 MM . EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	1000	R\$ 14,12	R\$ 14.120,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
29	BROCA GATES GLIDEN 32 MM Nº 1; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	CAIXA	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
30	BROCA GATESGLIDEN 32 MM Nº 2; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	CAIXA	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
31	BROCA GATES GLIDEN 32 MM Nº 3; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	CAIXA	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
32	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KEER FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 6, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 13,09	R\$ 9.163,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
33	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KEER FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 6, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, COMPONENTES C/ CURSOR.	UND	700	R\$ 21,70	R\$ 15.190,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.					
34	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 8, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 12,91	R\$ 9.037,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
35	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 8, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 24,22	R\$ 16.954,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
36	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 13,54	R\$ 9.478,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
37	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 19,74	R\$ 13.818,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
38	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KEER, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 14,02	R\$ 9.814,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
39	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	700	R\$ 18,33	R\$ 12.831,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
40	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, , LIMA KEER COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15-40, SÉRIE: 1ª SÉRIE. MODELO EXTIRPA POLPA COMPONENTES C/CURSOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

41	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LIMA KEER COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 45-80, SÉRIE: 2ª SÉRIE. MODELO EXTIRPA POLPA COMPONENTES C/CURSOR.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	UND	600	R\$ 12,57	R\$ 7.542,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
42	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UND	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
43	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40 COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	UND	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
44	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 1ª SÉRIE, TAMANHO 15-40. COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	UND	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
45	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 2ª SÉRIE (45-80), COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	UND	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
46	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 2ª SÉRIE (45-80), COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	UND	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
47	LIMAS ROTATORIAS EM NIQUEL-TITÂNICO COM 21 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO:S1+S2F1+F2+F3+SX	UND	1500	R\$ 25,89	R\$ 38.835,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

48	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO AMARELA, EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO: SX -S1- S2 – F1- F2-F3COMPONENTES C/ CURSOR.	UND	150	R\$ 203,82	R\$ 30.573,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
49	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO AMARELA, EMBALAGENS SORTIDAS CONTENDO: SX -S1- S2 – F1- F2-F3COMPONENTES C/ CURSOR.	UND	450	R\$ 203,82	R\$ 91.719,00	AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
50	CONE DE GUTA PERCHA F1 PARA ENDODONTIA	UND	1000	R\$ 47,48	R\$ 47.480,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
51	CONE DE GUTA PERCHA F2 PARA ENDODONTIA	UND	1000	R\$ 54,94	R\$ 54.940,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
52	CONE DE GUTA PERCHA F3 PARA ENDODONTIA	UND	1000	R\$ 45,20	R\$ 45.200,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
53	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL (1° SERIE 15-40) PARA ENDODONTIA 0	UND	500	R\$ 45,80	R\$ 22.900,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
54	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL (2° SERIE 45-80) PARA ENDODONTIA 0	UND	500	R\$ 46,68	R\$ 23.340,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
55	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F/R3 PARA ENDODONTIA	UND	500	R\$ 23,14	R\$ 11.570,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
56	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F/R4 PARA ENDODONTIA	UND	500	R\$ 27,88	R\$ 13.940,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
57	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF/R7 PARA ENDODONTIA	UND	500	R\$ 27,56	R\$ 13.780,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
58	4 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, 1ª SÉRIE, TAMANHOS Nº 15-40, ESTERELIZADOS, CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO.	UND	600	R\$ 28,34	R\$ 17.004,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

59	4 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, 2ª SÉRIE, TAMANHOS Nº 45-80, ESTERELIZADOS, CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO.	UND	600	R\$ 27,41	R\$ 16.446,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
60	ESCOVA DE ROBINSON PARA POLIMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	5000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
61	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO	UND	4000	R\$ 1,66	R\$ 6.640,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
62	MANDRIL PARA DISCO CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
63	ANESTÉSICO LOCAL-PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXA	150	R\$ 153,40	R\$ 23.010,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
64	ANESTÉSICO LOCAL-PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXA	450	R\$ 153,40	R\$ 69.030,00	AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
65	ANESTÉSICO LOCAL DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO NOROPENIFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXA	500	R\$ 104,68	R\$ 52.340,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
66	ANESTÉSICO LOCAL DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO NOROPENIFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXA	1500	R\$ 104,68	R\$ 157.020,00	AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
67	ANESTÉSICO LOCAL- MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXA	500	R\$ 153,63	R\$ 76.815,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
68	ANESTÉSICO LOCAL- MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CAIXA	1500	R\$ 153,63	R\$ 230.445,00	AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
69	ANESTÉSICO LOCAL- MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA	300	R\$ 136,25	R\$ 40.875,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
70	AGULHA GENGIVAIAS CURTAS 30 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UND	1000	R\$ 29,49	R\$ 29.490,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
71	AGULHA GENGIVAIAS CURTAS 27 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UND	1000	R\$ 21,07	R\$ 21.070,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

72	AGULHA GENGIVAI LONGAS 30 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
73	ANESTÉSICO TÓPICO ESTÉRIL, BISNAGA COM 30 GRAMAS	UND	3000	R\$ 8,31	R\$ 24.930,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
74	HEMOSTÁTICO TÓPICO, FRASCO 10 ML	UND	600	R\$ 17,07	R\$ 10.242,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
75	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONÍACAL, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXICO DE AMONIA. FRASCO COM 10 ML.	UND	20	R\$ 19,38	R\$ 387,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
76	VERNIZ COM FLURETO DE SÓDIO DE A 5%. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	UND	300	R\$ 31,88	R\$ 9.564,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
77	ENDO ICE SPRAY A BASE DE ÁGUA A - 50º PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO 200ML	FRASCO	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
78	EDTA AGENTE LUBRIFICANTE SOLÚVEL EM ÁGUA E DE CONSISTÊNCIA AQUOSA. TEOR DE 19% DE EDTA, NÃO CONTENDO PERÓXIDO. EMBALAGEM COM 2 SERINGA DE 1,2ML.	SERINGA	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
79	EUCALIPTOL OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	FRASCO	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
80	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CRISTALINO E EXTRAFINO INDICADO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 250G.	UND	2000	R\$ 9,02	R\$ 18.040,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
81	VASELINA ESTÉRIL BISNAGA C/30 GRAMAS	UND	1500	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
82	PEDRA PÔMES EXTRA FINA DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO CONTENDO 100G.	UND	700	R\$ 8,15	R\$ 5.705,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
83	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS.	UND	800	R\$ 10,55	R\$ 8.440,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
84	EUGENOL, EMBALAGEM DE VIDRO COM DOSADOR, CONTENDO 20 ML.	UND	1500	R\$ 10,92	R\$ 16.380,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

85	OXIDO DE ZINCO EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 50G.	UND	2000	R\$ 14,61	R\$ 29.220,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
86	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML.	UND	2500	R\$ 32,38	R\$ 80.950,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
87	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	1500	R\$ 9,15	R\$ 13.725,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
88	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 SERINGA C/4GM.	UND	2000	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
89	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SERINGA C/4GM.	UND	2000	R\$ 12,12	R\$ 24.240,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
90	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA C/4GM.	UND	2000	R\$ 11,15	R\$ 22.300,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
91	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 SERINGA C/4GM.	UND	2000	R\$ 12,73	R\$ 25.460,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
92	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 OPACA SERINGA C/4GM.	UND	300	R\$ 26,53	R\$ 7.959,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
93	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 OPACA SERINGA C/4GM.	UND	300	R\$ 26,96	R\$ 8.088,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
94	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 OPACA SERINGA C/4GM.	UND	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
95	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 SERINGA C/4GM.	UND	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
96	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 SERINGA C/4GM.	UND	550	R\$ 12,38	R\$ 6.809,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
97	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA C/4GM.	UND	550	R\$ 15,33	R\$ 8.431,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
98	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA. SERINGA COTENDO 2,5 ML.	UND	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

99	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTIA, FRASCO COM 4 ML.	UND	1500	R\$ 13,36	R\$ 20.040,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
100	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS, SULCOS E CICATRÍCULAS, CONJUNTO CONTENDO CONDICIONADOR ÁCIDO, SELANTE INCOLOR, BANDEJA PARA MISTURA E PINCEL APLICADOR.	UND	600	R\$ 13,23	R\$ 7.938,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO CONTENDO 10G.	UND	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
102	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTA BASE 13G, 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADA 11G, 1 BLOCO DE PAPEL PARA MISTURA.	UND	800	R\$ 21,64	R\$ 17.312,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
103	FORMOLCRESOL LÍQUIDO (FORMALDEÍDO DE CRESOL), FRASCO CONTENDO 10 ML.	UND	1100	R\$ 5,86	R\$ 6.446,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
104	TRICRESOL FORMALINA FRASCO CONTENDO 10 ML.	UND	500	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
105	OTOSPORIN LÍQUIDO (HIDROCORTIZONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B), FRASCO CONTENDO 10 ML.	UND	1000	R\$ 14,15	R\$ 14.150,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
106	SPRAY A BASE DE ÁGUA A -50° PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200 ML.	UND	200	R\$ 33,91	R\$ 6.782,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
107	AGENTE LUBRIFICANTE SOLÚVEL EM ÁGUA E DE CONSISTÊNCIA AQUOSA. TEOR DE 19% DE EDTA, NÃO CONTENDO PERÓXIDO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML.	UND	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
108	CALLEN-PASTA COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODONTICO. KIT COM 02 TUBETES E 01 DE GLICERINA.	UND	200	R\$ 129,79	R\$ 25.958,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
109	CALLEN-PMCC- PASTA COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E PARAMONOCLORAFENICOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO. KIT COM 02 TUBETES E 01 DE GLICERINA.	UND	300	R\$ 129,83	R\$ 38.949,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
110	CIMENTO PARA OBSTRUÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES, FRASCO CONTENDO 15G PÓ E LÍQUIDO.	UND	200	R\$ 234,70	R\$ 46.940,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

111	CIMENTO CIRURGICO, KIT CONTENDO 01 BISNAGA COM 90G DE PASTA BASE E 01 BISNAGA DE 90G DE ACELERADOR.	UND	60	R\$ 128,12	R\$ 7.687,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
112	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
113	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, DE 5 mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 50 cm.	UND	540	R\$ 1,57	R\$ 847,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
114	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, DE 7 mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 50 cm.	UND	540	R\$ 1,35	R\$ 729,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
115	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM CONTENDO 12 TIRAS DE 4mm DE LARGURA.	PCT	90	R\$ 6,02	R\$ 541,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
116	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM CONTENDO 50 DISCOS EM DIVERSAS GRANULAÇÕES.	PCT	700	R\$ 82,23	R\$ 57.561,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
117	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO CONTENDO 50 TIRAS DE 10x10 x 0,5m.	PCT	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
118	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS DE 10 X 10 X 0,5M.	PCT	2000	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
119	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS EM MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 12 FOLHAS	UND	500	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
120	PAPEL CARBONO PARA VERIFICAÇÃO DE OCLUSÃO. CONTENDO 12 FOLHAS		1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
121	LENÇOL OU DIQUE DE BORRACHA PRÉ- CORTADO, CAIXA COM 26	UND	300	R\$ 22,08	R\$ 6.624,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
122	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ml.	UND	660	R\$ 29,90	R\$ 19.734,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
123	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCOS CONTENDO 450ml	UND	660	R\$ 23,13	R\$ 15.265,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
124	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA USO ADULTO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 199,97	R\$ 99.985,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

125	PELÍCULA RADIOGRÁFICO PERICIAL PARA USO IFANTIL ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 227,77	R\$ 11.388,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
126	PELÍCULA RADIOGRÁFICO OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 301,04	R\$ 6.020,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
127	ESPONJA DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, ATÓXIDO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E NÃO PIOGÊNICO, MATERIAL LEVE: CERCA DE 10mg. EMBALAGEM BLISTER CONTENDO 10 ESPOJAS	PCT	500	R\$ 41,24	R\$ 20.620,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
128	LÂMINA DE BISTURI N° 15 C EM AÇO ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 LÂMINAS.	CAIXA	350	R\$ 24,80	R\$ 8.680,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
129	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	CAIXA	500	R\$ 29,17	R\$ 14.585,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	CAIXA	500	R\$ 37,55	R\$ 18.775,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
131	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	CAIXA	750	R\$ 40,08	R\$ 30.060,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
132	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	CAIXA	750	R\$ 39,20	R\$ 29.400,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
133	FIO DE SUTURA DE SEDA 5-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. (USO ODONTOLÓGICO). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	UND	750	R\$ 34,42	R\$ 25.815,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
134	FIO DENTAL CLÍNICO, TUBOCONTENDO 500 METROS	UND	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
135	SOLUÇÃO DE FORMOL A 10%. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	UND	10	R\$ 7,12	R\$ 71,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

136	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	UND	1000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
137	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	UND	625	R\$ 3,44	R\$ 2.150,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
138	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, EMBLAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 18,36	R\$ 55.080,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
139	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO ESTÉRIL PARA USO CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UND	600	R\$ 20,17	R\$ 12.102,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
140	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO PARA USO EDODONTICO, EMBLAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
141	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM EM SPRAY, COM BICO APLICADOR. ATÓXICO. NÃO CONTER CLORO FLÚOR CARBONO.	UND	500	R\$ 18,14	R\$ 9.070,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
142	ALGODÃO EM ROLINHOS PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	3000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
143	COMPONENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML.	UND	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
144	COMPONENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML.	UND	1000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
145	ÁLCOOL a 70°. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ml.	UND	1000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
146	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 v°. USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ml.	UND	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
147	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 100 ml.	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500 ml.	UND	600	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m ROLO	UND	100	R\$ 41,15	R\$ 4.115,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m ROLO	UND	100	R\$ 61,28	R\$ 6.128,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m ROLO	UND	80	R\$ 79,34	R\$ 6.347,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
152	GERMI-RIO DESINFETANTE 1000 ml.	UND	500	R\$ 28,01	R\$ 14.005,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
153	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS CX/20 UNIDADES	UND	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
154	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 30L	UND	250	R\$ 21,06	R\$ 5.265,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
155	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 50L	UND	250	R\$ 25,47	R\$ 6.367,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
156	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 100L	UND	100	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
157	ALGODÃO HIDRÓFILA PACOTE COM 500G	UND	600	R\$ 16,07	R\$ 9.642,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
158	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA ,PACOTE COM 8 DOBRAS 7,5x7,5cm	PCT	20000	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
159	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.CAIXA CONTENDO 50 PARES.	CAIXA	50	R\$ 144,86	R\$ 7.243,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
160	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM	CAIXA	100	R\$ 136,77	R\$ 13.677,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

	EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.CAIXA CONTENDO 50 PARES.					
161	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA ,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	CAIXA	100	R\$ 157,15	R\$ 15.715,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
162	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO PP	CAIXA	625	R\$ 14,49	R\$ 9.056,25	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
163	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO P	CAIXA	875	R\$ 16,34	R\$ 14.297,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
164	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO M	CAIXA	500	R\$ 17,18	R\$ 8.590,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
165	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO G	CAIXA	375	R\$ 16,44	R\$ 6.165,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
166	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TANMANHO PP	CAIXA	20	R\$ 14,66	R\$ 293,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
167	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TANMANHO P	CAIXA	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
168	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CAIXA	25	R\$ 23,21	R\$ 580,25	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

169	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CAIXA	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
170	ESPARADRAPO COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEALIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 E 60 GRAUS CENTÍGRAFOS.	UND	25	R\$ 9,10	R\$ 227,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
171	COMPRESSA GAZE, COMPRESSA HOSPITALAR 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	2500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
172	CAMPO OPERATÓRIO 45x50cm, PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	500	R\$ 54,59	R\$ 27.295,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
173	SERINGA DE LABORATÓRIO, DESCARTÁVEL, 10 ML COM AGULHA 25X 07 MM, CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
174	SERINGA DE LABORATÓRIO, DESCARTÁVEL, 20 ML COM AGULHA 25X 07 MM, CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 39,92	R\$ 11.976,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
175	ESCOVA DENTAL MACIA USO INFANTIL	UND	4500	R\$ 0,89	R\$ 4.005,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
176	ESCOVA DENTAL MACIA USO ADULTO	UND	4500	R\$ 1,22	R\$ 5.490,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
177	CREME DENTAL	UND	5500	R\$ 2,64	R\$ 14.520,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
178	GORRO FEMININO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
179	SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
180	SAQUINHO DE PICOLE PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
181	PAPEL TOALHA PACOTES COM 4 UNIDADES	PCT	4000	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

182	FILME PVC ROLO	UND	800	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
183	ALGINATO HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO. EMBALAGEM COM 400 A 500G	PCT	200	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
184	GESSO PEDRA GESSO PARA USO ODONTOLOGICO TIPO III. EMBALAGEM COM 1000 G	UND	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
185	CERA 7 LÂMINAS DE CERA MACIAS E FLEXIVEIS. CAIXA COM 20 LÂMINAS / 225G.	CAIXA	100	R\$ 24,82	R\$ 2.482,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
186	CERA BASTÃO CERA EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
187	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ DE RESINA ACRILICA INCOLOR, EMBALAGEM COM 225 G	FRASCO	50	R\$ 50,25	R\$ 2.512,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
188	MONOMERO ACRÍLICO MONOMERO ACRÍLICO, PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 250 ML	FRASCO	50	R\$ 42,27	R\$ 2.113,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
189	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, TAMANHO 22,5X20,5. PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS	PCT	1000	R\$ 15,43	R\$ 15.430,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
190	FLÚOR GEL PH NEUTRO 200ML	UND	800	R\$ 4,86	R\$ 3.888,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
191	PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90g	UND	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
192	ÓCULOS DE ACRÍLICO INDICADOS COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UND	180	R\$ 6,44	R\$ 1.159,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
					R\$ 2.780.723,70	